



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 060/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 91.720,00 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 91.720,00 (noventa e um mil setecentos e vinte reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"Reforço de Dotações Orçamentárias"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

1000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	91.720,00
Total da Suplementação (R\$)						91.720,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

1000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.520,00
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	16.900,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.300,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Natureza da	4	Despesas de Capital				

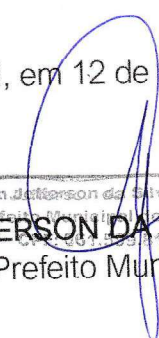


Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Despesa						
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Total das Anulações (R\$)						91.720,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de maio de 2021


ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal